



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA DE SALTO DO CÉU

LEI Nº 588, DE 09 DE MAIO DE 2017



RATIFICA AS ALTERAÇÕES NO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Salto do Céu/MT, **Wemerson Adão Prata**, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Salto do Céu aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Salto do Céu/MT, ente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, **RATIFICA** as alterações no Contrato Consórcio provocadas pela Resolução Normativa Nº 038/2017 que altera o Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio relativo aos entes consorciados, devidamente aprovada na Assembleia Geral Ordinária do Consórcio do dia 03 de março de 2017, em conformidade com o Artigo 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Artigo 29 do Decreto Federal Nº 6.017/2007.

Art. 2º. A Resolução Normativa Nº 038/2017, de 03 de março de 2017, editada e aprovada pela Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA DE SALTO DO CÉU

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de maio de 2017.


WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal